

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 92

Maceió/AL, 11 de Junho de 2026 Pág. 19

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 01/2026 - CEUA/PROPEP

SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA - UFAL) - BIÊNIO 2026- 2028

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008, no Decreto nº 6899 de 15 de Julho de 2009 e na Resolução Normativa nº 51 de 19 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo, para os servidores técnicos e docentes da universidade que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua designação para compor o colegiado da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFAL).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo oportunizar a participação de servidores técnico-administrativos em educação e docentes interessados em compor o colegiado ou integrar o cadastro de reserva da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal de Alagoas (CEUA/UFAL), para o biênio 2026-2028.

1.2. A composição do colegiado da CEUA/UFAL ocorrerá mediante processo seletivo, observando os requisitos estabelecidos neste Edital e as normativas vigentes do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

1.3. A composição final da CEUA/UFAL deverá atender aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as Resoluções Normativas do CONCEA, garantindo as representações obrigatórias previstas.

1.4. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital, baseados nas Resoluções Normativas nº 51/2021 e nº 55/2022 do CONCEA, terão seus nomes homologados e poderão compor o colegiado da CEUA/UFAL ou o cadastro de reserva, conforme necessidade institucional.

1.5. Os candidatos selecionados serão designados pelo responsável legal da instituição por meio de portaria específica, na qual constará a data de início do exercício das atividades junto à CEUA/UFAL.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os membros da CEUA/UFAL deverão cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Universidade Federal de

Alagoas, as disposições previstas na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, no Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, nas Resoluções Normativas do CONCEA e demais legislações aplicáveis.

2.2. São atribuições dos membros da CEUA/UFAL:

I – analisar protocolos de ensino, pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico envolvendo animais, emitindo pareceres técnicos e éticos fundamentados;
II – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

III – cumprir os prazos estabelecidos para análise dos protocolos e demais demandas da CEUA/UFAL;

IV – acompanhar e contribuir para o monitoramento das atividades envolvendo animais aprovadas pela Comissão;

V – zelar pela aplicação dos princípios éticos relacionados ao uso de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica;

VI – manter sigilo e confidencialidade sobre informações, documentos e protocolos analisados;

VII – declarar eventual conflito de interesse, abstendo-se de participar da avaliação e deliberação dos respectivos processos.

3. DAS VAGAS

3.1. As categorias de representação para este pleito estão dispostas de acordo com a Resolução Normativa do CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021.

3.2. Havendo candidatos excedentes ao número de vagas especificado para exercício imediato, estes permanecerão classificados no cadastro de reserva (CR) e poderão ser convocados para assumir vagas que venham a surgir durante a vigência deste Edital.

3.3. A composição final da CEUA deverá observar obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo CONCEA. Os membros selecionados neste edital poderão assumir como membros titulares ou suplentes, conforme necessidade da CEUA/UFAL. As vagas disponíveis estão dispostas conforme o quadro abaixo:

Categoria*	Vagas	Cadastro de Reserva
Médico Veterinário	-	01
Biólogo	01	01
Docentes e/ou pesquisadores das áreas de Ciências Biológicas e Saúde, de qualquer <i>campus</i>	01	01

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 92

Maceió/AL, 11 de Junho de 2026 Pág. 20

Docentes e/ou pesquisadores da área de Ciências Agrárias, de qualquer <i>campus</i>	-	01
---	---	----

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Para se inscrever e concorrer ao processo seletivo para composição da CEUA/UFAL serão observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser servidor técnico-administrativo em educação ou docente pertencente ao quadro efetivo da UFAL;

4.1.2. Médicos Veterinários e Biólogos deverão possuir registro ativo junto aos respectivos conselhos profissionais;

4.1.3. Docentes e pesquisadores deverão possuir formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as atividades desenvolvidas pela CEUA/UFAL, preferencialmente em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794/2008.

4.1.4. Estar em pleno exercício das atividades institucionais, sem previsão de afastamento ou licença superior a 90 dias durante o período inicial de atuação na CEUA/UFAL.

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. O período das inscrições do processo seletivo para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFAL) seguirá conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

5.2. O candidato deverá preencher e assinar a declaração de compromisso e confidencialidade, conforme Anexo I. Acessar o formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/GvVG33tmCNjhygW58>, preencher todos os campos com as informações solicitadas e anexar a documentação comprobatória (Anexo II).

5.3. A declaração de compromisso e confidencialidade deverá ser preenchida com os dados pessoais do candidato e, obrigatoriamente, ter sua assinatura digital avançada, obtida pelo Assinador de documentos da Plataforma Gov.br, ou por outra plataforma para o mesmo fim. O arquivo para preenchimento poderá ser obtido em <https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/etica/uso-de-animais/selecao-de-membros-da-ceua>

5.4. O não encaminhamento dos documentos comprobatórios solicitados, e/ou da declaração de compromisso e confidencialidade implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. Caso o candidato não apresente, no momento da inscrição, comprovação de capacitação em ética no uso de animais e capacitação prática, conforme preconizado pela Resolução Normativa CONCEA nº 49/2021, deverá encaminhar a documentação comprobatória à Coordenação da CEUA/UFAL no

prazo máximo de seis meses após o início de suas atividades na Comissão.

5.5.1. O não atendimento ao prazo estabelecido poderá resultar no desligamento do membro e convocação de candidato integrante do cadastro de reserva, respeitando a classificação final do processo seletivo.

5.6. Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do telefone (82) 3214-1379 (de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas) ou através do e-mail: ceua@propep.ufal.br

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão classificados conforme análise da documentação apresentada e os critérios descritos abaixo:

Critério avaliativo	Pontuação
Experiência anterior como membro titular ou suplente de CEUA	30 pontos
Capacitação em ética/prática no uso de animais conforme RN CONCEA nº 49/2021	20 pontos
Experiência comprovada no uso de animais para ensino, pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico	20 pontos
Cursos de atualização relacionados ao bem-estar animal, ética ou ciência de animais de laboratório (5 pontos por curso, máximo de 4 cursos)	20 pontos
Tempo de efetivo exercício na UFAL (1 ponto por ano, até 10 pontos)	10 pontos
Pontuação máxima	100 pontos

6.2. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – maior tempo de atuação como membro de CEUA;

II – maior tempo de efetivo exercício na UFAL;

III – maior idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, por meio dos dados e documentos submetidos no momento da inscrição.

7.2 A Comissão realizará a homologação das inscrições, a classificação dos candidatos e a divulgação do resultado final, bem como a análise dos recursos interpostos.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 92

Maceió/AL, 11 de Junho de 2026 Pág. 21

7.3. A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

Categoria	Número de vagas
Membro da CEUA	01
Servidores da UFAL sem vínculo atual com a CEUA	02
Suplentes	02

7.4. Os membros da comissão serão designados através de portaria publicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP.

7.5. Os membros da Comissão de Seleção não poderão concorrer às vagas previstas neste Edital, devendo declarar eventual conflito de interesse relacionado aos candidatos inscritos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Período das Inscrições	15/06/2026 a 15/07/2026
Homologação dos inscritos	20/07/2026
Período para interposição de recursos	22/07/2026
Homologação final dos inscritos	24/07/2026
Resultado da classificação por categoria	27/07/2026
Período para interposição de recursos	28/07/2026
Resultado final	31/07/2026
Início das atividades dos novos membros	Após publicação da portaria de designação

8.2. Os resultados das etapas acima descritas serão divulgados na página da CEUA: <https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/etica/uso-de-animais/selecao-de-membros-da-ceua>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições feitas com base no presente Edital não geram qualquer direito à designação do candidato para compor a CEUA/UFAL, podendo esses permanecer na lista de espera/cadastro de reserva de acordo com a classificação final.

9.2. Os recursos previstos no item 8.1 deverão ser encaminhados ao e-mail ceua@propep.ufal.br, acompanhados de justificativa fundamentada e, quando necessário, documentação comprobatória.

9.3. As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção, a qual pode ser consultada por meio do e-mail: ceua@propep.ufal.br

9.4. A participação e aprovação no presente processo seletivo não asseguram a designação imediata do candidato, estando esta condicionada à necessidade institucional, composição regulamentar da CEUA/UFAL e publicação da respectiva portaria.

9.5. O cadastro de reserva formado por este processo seletivo terá validade durante o biênio 2026-2028, podendo ser utilizado para substituição ou recomposição do colegiado da CEUA/UFAL conforme necessidade institucional.

Maceió, 10 de junho de 2026.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
PRÓ-REITORA

ANEXO I

EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA - UFAL) - BIÊNIO 2026-2028

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, (inserir nome completo), graduado(a) em (informar formação acadêmica), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar número), matrícula SIAPE nº (informar número), ocupante do cargo de (informar cargo), lotado(a) na unidade (informar unidade), manifesto interesse em compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal de Alagoas (CEUA/UFAL), na condição de membro.

Declaro ter conhecimento do teor da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, das diretrizes e regulamentações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), especialmente da Resolução Normativa nº 51, de 19 de maio de 2021, da Resolução Normativa nº 49, de 7 de maio de 2021, do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica, bem como do Regimento Interno da CEUA/UFAL.

Comprometo-me a atuar de forma ética, responsável, imparcial e independente no desempenho das

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 92

Maceió/AL, 11 de Junho de 2026 **Pág. 22**

atividades da CEUA/UFAL, zelando pelo cumprimento das normas relacionadas à utilização de animais em atividades de ensino, pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações obtidas durante minha atuação na Comissão, incluindo protocolos submetidos à avaliação, documentos, dados de pesquisadores, instituições envolvidas, informações técnicas, propriedade intelectual e eventuais segredos industriais.

Comprometo-me a comunicar previamente qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesse nos processos submetidos à CEUA/UFAL, abstendo-me de participar da análise, emissão de parecer ou deliberação sempre que houver impedimento ético ou institucional.

Caso não apresente, no momento da inscrição, comprovação de capacitação em ética no uso de animais e capacitação prática, conforme estabelecido pela Resolução Normativa CONCEA nº 49/2021, comprometo-me a encaminhar a respectiva comprovação à Coordenação da CEUA/UFAL no prazo máximo de seis meses após o início das minhas atividades na Comissão.

Por ser expressão da verdade e estar de acordo com as responsabilidades assumidas, firmo a presente declaração.

Local (inserir cidade), (inserir dia) de (inserir mês) de 2026

(Assinatura eletrônica avançada do(a) interessado(a))

ANEXO II

INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE PARA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA - UFAL) - BIÊNIO 2026-2028

(*Anexar documentos comprobatórios)

Nome do candidato:

E-mail:

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Fone pessoal e comercial:

Endereço residencial completo:

CRMV/AL ou CRBio (Para Médicos Veterinários e Biólogos):

Cargo na UFAL:

Matrícula SIAPE*:

Data de início do exercício na UFAL:

Unidade de lotação:

Curso de Graduação*:

Titulação*:

Tempo de experiência comprovada no uso de animais para ensino, pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico*:

Comprovante de Capacitação em ética e prática conforme a RESOLUÇÃO CONCEA/MCTI Nº 49, DE 7 DE Maio DE 2021, com carga horária mínima de 30 horas*:

Cursos relacionados ao bem-estar animal/ciência de animais de laboratório*:

Experiência anterior como membro titular ou suplente de CEUA*:

Link do curriculum Lattes:

EDITAL Nº 02/2026 - CEUA/PROPEP/UFAL

INDICAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS NA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA - UFAL) - BIÊNIO 2026-2028

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 51 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, de 19 de maio de 2021, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo, para que referidas entidades indiquem profissionais que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua eventual designação para compor a CEUA/UFAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital busca oportunizar a indicação de 2 (duas) representações (titular e suplente) de Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA/UFAL.

1.2. Os membros indicados, deverão preencher os requisitos estabelecidos neste Edital, na Resolução Normativa nº 51/2021 do CONCEA e na Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais Para Fins Científicos e Didáticos – DBCA.

1.3. Os nomes dos indicados serão submetidos à Comissão de Seleção, conforme item 5.

1.4. Os membros da SPA selecionados por este edital poderão participar das reuniões da CEUA/UFAL de forma on-line, caso residam fora da cidade de Maceió – AL.

2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão ser indicados por Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas no País.

2.2. Os candidatos indicados deverão ser cidadãos brasileiros ou naturalizados.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 92

Maceió/AL, 11 de Junho de 2026 Pág. 23

2.3 Os candidatos deverão ser preferencialmente pessoas externas à UFAL, sendo admitido vínculo com outra instituição.

3. DA FORMA DE INDICAÇÃO

3.1. As indicações deverão ser feitas por qualquer entidade que contemple o item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.

3.2. A indicação de membros deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada, conforme Anexo I;
- Declaração de aceite e confidencialidade do(a) indicado(a), conforme Anexo II, o qual obrigatoriamente deverá constar sua assinatura digital, obtida por assinador de documentos da Plataforma Gov.br, ou por outra plataforma para o mesmo fim, ou assinatura de próprio punho no documento impresso, o qual deverá ser digitalizado para envio no ato da inscrição.
- Curriculum Lattes ou Vita* do candidato indicado;
- Cópia do Diploma de Graduação, se houver;
- Cópia do Diploma de Pós-Graduação, se houver;
- Cópia do comprovante de inscrição da SPA no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cópia autenticada do documento de designação dos representantes legais da entidade, se houver.

3.3. Os documentos listados no item 3.2 deverão ser digitalizados em formato pdf e encaminhadas para o e-mail ceua@propep.ufal.br, com a seguinte identificação no assunto: "INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS PARA A CEUA-UFAL".

3.4 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio dos telefones: (82) 3214-1379 (de segunda a sexta, das 14h às 18h) ou pelo e-mail: ceua@propep.ufal.br

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Período para indicação	15/06/2026 a 24/07/2026
Homologação dos indicados	27/07/2026
Período para interposição de recursos	28/07/2026
Divulgação do resultado final	31/07/2026

Início das atividades dos novos membros

Após publicação da portaria de designação

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos indicados como representante SPA para compor a CEUA-UFAL no biênio 2026-2028 serão avaliados por uma Comissão de Seleção, após a análise dos dados e documentos apresentados no momento da inscrição.

5.2. A Comissão de Seleção será constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos indicados dentre os integrantes da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal de Alagoas (CEUA/UFAL).

5.3. Os membros da comissão serão designados através de portaria publicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As indicações feitas com base no presente Edital não geram qualquer direito à designação de representantes das Sociedades Protetoras de Animais junto a CEUA/UFAL.

6.2. As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela CEUA/UFAL, a qual poderá ser consultada por meio do e-mail: ceua@propep.ufal.br. Maceió, 10 de junho de 2026.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
PRÓ-REITORA

ANEXO I

(Colocar timbre da instituição)

Ofício nº XX/XXXX

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

À Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Maceió/AL

Assunto: Indicação de representante para compor a CEUA/UFAL

Prezados(as),

Em atendimento ao item 3.2 do Edital Nº XXX/2026 CEUA/PROPEP/UFAL para a seleção de profissionais para representar as Sociedades Protetoras de Animais na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA - UFAL) - Biênio 2026-2028, seguem abaixo os dados do nosso indicado.

Nome:	
CPF:	
Instituição (local de trabalho):	

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 92

Maceió/AL, 11 de Junho de 2026 Pág. 24

Formação:	
Link Lattes(se houver):	
Telefone:	
E-mail:	

Atenciosamente,
(Assinatura do Representante Legal)
(Nome)
(Cargo)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE E CONFIDENCIALIDADE

Declaro que eu, (inserir nome completo), portador do CPF (colocar nº), indicado(a) pela Sociedade Protetora dos Animais (colocar o nome da SPA e CNPJ) - para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFAL como membro SPA, conheço o teor da Lei 11.794, de 08.10.2008, do Decreto nº 6.899, de 15.07.2009, e das diretrizes e regulamentações do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, em especial a RN nº 51, de 19.05.2021 e RN nº 49, de 07.05.2021, do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica, bem como o Regimento Interno da CEUA/UFAL. Comprometendo-me a manter o sigilo e a imparcialidade, resguardando os direitos de propriedade intelectual e segredo industrial dos protocolos submetidos à comissão.

(Cidade),(dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Indicado)

(Nome completo do indicado)

IRAILDES PEREIRA ASSUNCAO

Departamento de Administração de Pessoal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 107/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
317/2024-PROGEP-UFAL.
CONTRATANTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS. CONTRATADO(A): CRISTIAN DANIEL
VALDIVIESO OJEDA, siape 3432313. Lotação:
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. OBJETO: Prorrogar o
contrato de Professor substituto com fundamento na
Lei nº 8.745/93. Processo 23065.010302/2026-84.

VIGÊNCIA: 02.07.2026 a 22.09.2026.DATA DE
ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2026.

***Publicado no DOU de 22/05/2026, seção 3, pág. 54.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 149/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
294/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
CONTRATADO(A): ANTONIO TANCREDO PINHEIRO DA
SILVA, siape 3430138. Lotação: INSTITUTO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS. OBJETO: Prorrogar o contrato de
Professor substituto com fundamento na Lei nº
8.745/93. Processo 23065.010924/2026-11.
VIGÊNCIA:16.05.2026 a 11.09.2026. DATA DE
ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/05/2026, seção 3, pág. 66.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 152/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
286/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
CONTRATADO(A): CARLOS LACERDA COELHO JÚNIOR,
siape 1233531. Lotação: INSTITUTO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor
substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93.
Processo 23065.010912/2026-88. VIGÊNCIA:
16.05.2026 a 15.01.2027. DATA DE ASSINATURA: 15
DE MAIO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/05/2026, seção 3, pág. 66.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 156/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº
299/2025-PROGEP-UFAL.
CONTRATANTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS. CONTRATADO(A): HELLEN MONIQUE DOS
SANTOS CAETANO, siape 3488424. Lotação:
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. OBJETO: Prorrogar o
contrato de Professor substituto com fundamento na
Lei nº 8.745/93. Processo 23065.010327/2026-88.
VIGÊNCIA:11.07.2026 a 15.01.2027. DATA DE
ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2026.

***Publicado no DOU de 29/05/2026, seção 3, pág. 66.**